



✶

## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea e) – Nomeação de Auditor Externo para Certificação de Contas

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de quinze de abril de dois mil e dezanove, relativa à “**Nomeação de Auditor Externo para Certificação de Contas**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos do n.º 1 do art.º 77 da lei 73/2013 de 03 de setembro, compete à Assembleia Municipal nomear, sob proposta do órgão executivo, o auditor externo responsável pela Certificação Legal das Contas, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a nomeação da firma “Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda. para auditor externo, para o ano de 2019, renovando assim o contrato celebrado em 04/06/2018.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 26 votos a favor, 0 votos contra e 9 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 95 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 26 de abril de 2019

P/ A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS;**

Considerando a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

Considerando o artigo 76.º do referido diploma onde refere que os documentos de prestação de contas são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas;

Considerando o artigo 77.º, ainda do mesmo diploma, estipulando que o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;

Considerando a deliberação dos órgãos executivo e deliberativo de 18/04/2018 e 27/04/2018, respetivamente, relativamente à nomeação de auditor externo, Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda., para a certificação legal das contas de 2018;

Considerando no procedimento por consulta prévia efetuado, onde a adjudicação recaiu sobre a empresa atrás mencionada, permitia a renovação do contrato até ao prazo limite de três anos;

Assim, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a nomeação da empresa Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, Lda. para auditor externo, para o ano de 2019, renovando assim o contrato celebrado em 04/06/2018.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro e Rui Lages, 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques.

-----ESTÁ CONFORME-----

**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2019, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 15 de Abril de 2019

A COORDENADORA TÉCNICA

\_\_\_\_\_  
Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Handwritten initials and the number 71 in blue ink.

DESPACHO

Deu-se entrada para nomear de câmara de modo  
a submeter à Assembleia Municipal

7/10/19

**De:** Chefe da Divisão de Finanças e Administração

**Para:** Senhor Presidente

**ASSUNTO:** NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2019

Considerando:

- A deliberação dos órgãos executivo e deliberativo de 18/04/2018 e 27/04/2018, respetivamente, relativamente à nomeação de auditor externo, Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda., para a certificação legal das contas de 2018;
- No procedimento por consulta prévia efetuado, onde a adjudicação recaiu sobre a empresa atrás mencionada, permitia a renovação do contrato até ao prazo limite de três anos.

Pelo exposto, e ao abrigo do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem-se propor que o órgão executivo apresente a presente proposta à Assembleia Municipal para nomeação da empresa Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados SROC, Lda., para auditor externo, para o ano de 2019, renovando assim o contrato celebrado em 04/06/2018.

Caminha, 9 de abril de 2019

Marlene Castilho